LEI Nº 3.704, DE 09 DE MARÇO DE 2016

(Projeto de Lei nº 002/16, de autoria do Vereador Hélio José dos Santos)

Altera o Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.627, de 05 de novembro de 2014, que dispõe sobre a denominação do *Conjunto Habitacional "Governador Mário Covas Júnior II"*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º O Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.627, de 05 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º Ficam assim denominados os logradouros do *Conjunto Habitacional "Governador Mário Covas Junior II"*:

Rua "A" – ***Rua José de Oliveira Júnior***
Rua "B" – ***Rua Raul Simocelli***
Rua "C" – ***Rua Edmund Conrad***
Rua "D" – ***Rua Yukio Yokoyama*****"**.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 09 de março de 2016.

JOÃO EDUARDO BARBOSA PACHECO
Prefeito do Município